

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

NOTA INFORMATIVA

Assunto: Reajuste de 28,86%.
MPF. ACP n. 0005019-
15.1997.4.03.6000. Execução.

SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE, UNACON Sindical, vem, por meio de sua assessoria jurídica, apresentar as seguintes informações acerca do título judicial formado nos autos da Ação Civil Pública (ACP) n. 0005019-15.1997.4.03.6000, proposta pelo Ministério Público Federal para assegurar o conhecido “reajuste de 28,86%”, entre **janeiro de 1993 e junho de 1998**, nas remunerações ou proventos de servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas, descontadas as reposições realizadas em razão das Leis n. 8.622/1993 e 8.627/1993.

Nos autos da mencionada ACP, o julgamento foi favorável para assegurar o reajuste **apenas aos servidores vinculados à União que (i) não ajuizaram ações individuais; (ii) não são beneficiários de execuções individuais; e (iii) não firmaram acordo administrativo com a União à época.**

Considerando que o trânsito em julgado foi certificado nos autos em 2 de agosto de 2019 e a iminência do prazo prescricional para executar o título, o filiado à entidade que seja **potencial** beneficiário deve enviar para o ***e-mail*** <juridico@unaconsindical.org.br>, até **5 de março de 2024**, os seguintes documentos para a avaliação pela assessoria jurídica do UNACON Sindical: **(i) fichas financeiras de janeiro/1993 até junho/1998; (ii) documento oficial com foto; (iii) comprovante de residência atualizado; e (iv) procuração assinada.**

Ressalta-se que eventual execução somente será instaurada após a análise, pela assessoria jurídica da entidade, dos documentos e informações tempestivamente apresentados pelo potencial beneficiário.

TORREÃO BRAZ ADVOGADOS